

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 201 de 29 / 03 / 1978

LEI N.º 1971/78  
de 15 de março de 1978

Dispõe sobre a abertura de crédito para auxiliar a Liga Municipal de Futebol.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos - faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$. 300.000,00 ( trezentos mil cruzeiros), destinado a subvencionar a Liga Municipal de Futebol de São José do Campos.

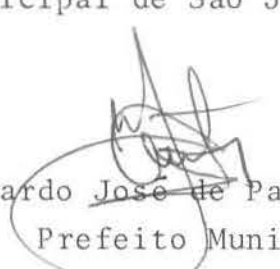
Artigo 2º- A subvenção de que trata esta lei, será paga em 10 (dez) parcelas mensais de Cr\$. 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a partir do mês de março do corrente ano.

Artigo 3º- A liberação das parcelas mensais, ficará condicionada à apresentação do Balancete Mensal de prestação de contas do numerário recebido no mês anterior.


Artigo 4º- O crédito autorizado no artigo 1º desta lei, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da dotação do orçamento vigente:- 3.20 - 03070141.02 - 4210.00.

Artigo 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
15 de março de 1978.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito.

  
Délvio Buffulin  
Chefe de Gabinete